

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0022308/2026-51

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0022308/2026-51	NAR de Pouso Alegre
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Cidnei Torres Dias		CPF/CNPJ: 048.692.626-57	
Endereço: Avenida Jarbas Guimarães Neto, 2162 - ap: apto		Bairro: Jardim Vargem Grande	
Município: Brazópolis	UF: MG	CEP: 37530-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Cidnei Torres Dias		CPF/CNPJ: 048.692.626-57	
Endereço: Avenida Jarbas Guimarães Neto, 2162 - ap: apto		Bairro: Jardim Vargem Grande	
Município: Brazópolis	UF: MG	CEP: 37530-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio La Paloma II (área do Bengalau)		Área Total (ha): 5,12	
Registros nº: 4566 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: Brazópolis - MG		Município/UF: Brazópolis/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108909-1990.AE98.8106.4D96.8E56.DC26.7F9E.120C			

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			06	Unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Acesso	0,0497	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0497	Antropizada consolidada (gramínea exótica)	Não se aplica	0,0497
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Espécies nativas	17,49	m³	
*****	*****	*****	*****	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Valdene de Alvarenga Sousa - MASP: 598681-5 Data da Vistoria: procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 23/06/2026 Validade: 3 (três) anos		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. Doc. SEI 142156552		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	433.041 m	7.515.917 m

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO / CONDICIONANTE

Condicionante:

Antes do corte, as 06 (seis) árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e, se alguma apresentar ninhos/tocas, a árvore deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo quando poderá ser abatida.

Dar destinação correta ao material lenhoso/madeireiro proveniente da supressão considerando o disposto no art. 22, do Decreto nº 47.749, de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 23/06/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142697921** e o código CRC **993C7B90**.